



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL - Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de Ensino e ao Centro de Atenção Integral à Crianças Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 101/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a firmar Termo de Fomento com a ADECAL - Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao Centro de Atenção Integral à crianças Ministro Flávio Suplicy de Lacerda - CAIC, para o repasse financeiro da importância de R\$1.145.740,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), tendo como vigência o período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

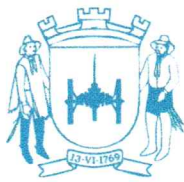
Tem por finalidade o repasse de R\$131.430,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais) no mês de fevereiro/2024 e R\$ 131.431,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais) nos meses de março a dezembro de 2024.

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Verificou-se o relevante interesse social cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 900 alunos da Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação – 2024.

Os valores serão utilizados na prestação de serviços no projeto de atividades de jornada ampliada para alunos da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município mensalmente do objeto do plano de trabalho/aplicação e bimestralmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

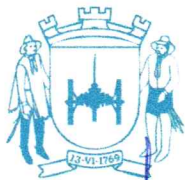
Vislumbra-se que o Termo de Fomento terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado por termo aditivo ou de apostilamento em até 30 (dias) antes do término do mesmo, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio de atendimento do interesse social às crianças e adolescentes e atende o disposto em especial da **Lei Federal nº 13.019/2014** alterada pela **Lei nº 13.204/2015** não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 19 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator



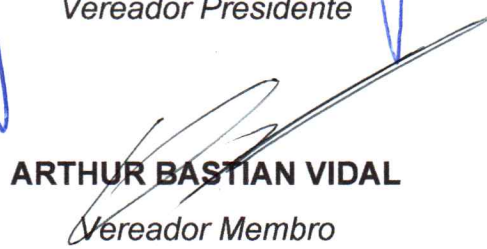
CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR³

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3103/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 16:52
Administrativo